



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

O QUE É DEMOCRACIA:

Democracia é o **regime político** em que a soberania é **exercida pelo povo**.

A palavra democracia tem origem no grego *demokratía* que é composta por *demos* (que significa povo) e *kratos* (que significa poder).

O poder é exercido pelo povo por meio do sufrágio universal.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

É um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que **elegem seus representantes por meio do voto**



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como **valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos**, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, **independentes** e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

O QUE É O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:

É um Estado em que existe o **respeito pelos direitos humanos e pelas e garantias fundamentais**.

Para que um **Estado atinja o objetivo** de ser considerado um Estado democrático de direito, **todos os direitos dos cidadãos devem ter proteção jurídica e ser garantidos pelo Estado, através dos seus governos**.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CARACTERÍSTICAS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

- **soberania popular:** o controle sobre o poder político é exercido pelo povo, que elege os governantes que vão lhes representar,
- **importância da Constituição Federal:** a Constituição é chamada de "Lei Maior" porque é a lei que estabelece quais são os princípios fundamentais que devem orientar as decisões no país,
- as ações dos governos devem ser voltadas ao respeito e à satisfação dos direitos dos cidadãos, isto é, **faz parte das funções do Estado trabalhar para garantir a justiça social no país,**
- **divisão entre os três Poderes que fazem parte do Estado:** o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são poderes independentes e cada um tem sua função.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

OS PODERES E SUAS COMPETÊNCIAS

Poder Judiciário

Os órgãos judiciários brasileiros **exercem dois papéis**.

○ **primeiro**, sua função típica, é a função jurisdicional, também chamada jurisdição. Trata-se do poder-dever e da prerrogativa de compor os conflitos de interesses em cada caso concreto, através de um processo judicial, com a aplicação de normas gerais e abstratas, transformando os resultados das ações em lei.

○ **segundo**, se dá no controle de constitucionalidade, tendo em vista que as normas jurídicas só são válidas se conformarem à Constituição Federal, a ordem jurídica brasileira estabeleceu um método para evitar que atos legislativos e administrativos contrariem regras ou princípios constitucionais.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

OS PODERES E SUAS COMPETÊNCIAS

Poder Legislativo

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Funções fiscalizadoras se destinam à fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e estaduais, governadores, vice-governadores, Presidente da República e ministros) e os atos de toda a administração pública a que representam. A função fiscalizadora se dá por meio da apresentação de requerimentos de informação sobre a administração, criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fato determinado, realização de vistorias e inspeções nos órgãos públicos e ainda através de convocação de autoridades públicas para depor e prestar esclarecimentos.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

**SE É OBRIGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO,
QUAL A FUNÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE?**



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CONTROLE SOCIAL

é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da **gestão pública** e na execução das políticas e programas públicos

O controle social pode ser exercido por meio de **audiência pública, ação popular, ação civil pública, conselhos de direitos e conferências.**



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

O DIREITO À SAÚDE

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 194. A **seguridade social** compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a **assegurar os direitos relativos à saúde**, à previdência e à assistência social.

Art. 196. A **saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CONSELHOS DE SAÚDE

Lei Federal nº 8142/93

Art. 1º **O Sistema Único de Saúde (SUS)**, de que trata a [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

§ 1º A **Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos** com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e **propor as diretrizes para a formulação da política de saúde** nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CONSELHOS DE SAÚDE

Lei Federal nº 8142/93

§ 2º O **Conselho de Saúde**, em caráter **permanente e deliberativo**, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, **atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde** na instância correspondente, **inclusive nos aspectos econômicos e financeiros**, cujas decisões **serão homologadas pelo chefe do poder** legalmente constituído em cada esfera do governo.

(...)



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

CONSELHOS DE SAÚDE

Constituição Federal (EC nº 29/2000)

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

(...)

§ 3º **Os recursos** dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde** e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que **será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde**, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.

(...)



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

NOSSO DESAFIO

COMO IMPEDIR O DESMONTE DO SUS?

O desmonte do SUS é uma realidade cada vez mais concreta!



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

NOSSOS DESAFIOS

1. CONHECER A SAÚDE ANTES E DEPOIS DO SUS
2. UNIR USUÁRIOS E TRABALHADORES NA DEFESA DO SUS
3. FISCALIZAR OS RECURSOS.
4. FISCALIZAR AS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS.
5. QUESTIONAR, QUESTIONAR E QUESTIONAR O QUE NOS É APRESENTADO.
6. REIVINDICAR SEM MEDO.
7. OUVIR E MONITORAR ATÉ O FINAL AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE.
8. REDOBRAR A FISCALIZAÇÃO E O QUESTIONAMENTO SOBRE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.
9. RESPEITO ÀS DECISÕES PELOS GESTORES, PUBLICIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DAS NOSSAS DELIBERAÇÕES.
10. NÃO APROVAR NADA QUE COLOQUE EM RISCO O SUS E, PORTANTO O DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO.
11. FORTALECER OS CONSELHOS LOCAIS E O MUNICIPAL JUNTO A SOCIEDADE.



FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - OUTUBRO/2019

O SUS É NOSSO!

O SUS representa uma conquista da sociedade brasileira porque promove a justiça social, com **atendimento a todos os indivíduos.**

Além disso, é o **maior sistema público de saúde do mundo**, atendendo a cerca de 190 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente do sistema para tratar da saúde.